



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 162, DE 1999

(Do Sr. Cláudio Cajado e outros)

Altera o § 7º do art. 14 da Constituição Federal.

(APENSE-SE À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 1999.)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O § 7.º do art. 14 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

” § 7º - São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consangüíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição, ou em caso de morte do titular durante o mandato.”

JUSTIFICAÇÃO

O § 7º do art. 14 da Constituição Federal é por demais geral, deixando de contemplar situações específicas que, embora raras, ocorrem e ficam ao desamparo da normatização.

A função do parágrafo objeto da presente proposta é garantir-se a lisura do processo eleitoral, impedindo que o titular do Poder Executivo utilize o prestígio e a máquina governamental de que dispõe para criar uma oligarquia familiar, beneficiando com aquelas os seus parentes.

Entretanto, se morto o titular, é ele substituído por seu Vice, que não terá o mesmo interesse. Assim, se um determinado Governador, por exemplo, assume o cargo, exerce-o por dois ou três meses e vem a falecer, não poderá ter por candidato à sucessão sua esposa ou filhos na eleição que se dará dali a três anos e meio, quando não haverá condições de favorecimento aos familiares do falecido. Para a correção dessa omissão é que apresentamos a presente proposta.

Diante do que foi exposto é que esperamos contar com o apoio dos nobres Colegas para ver aprovada a presente Proposta de Emenda à Constituição.

Sala das Sessões, em 17 de novembro de 1999



Deputado **CLAUDIO CAJADO**

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM - SECAP (7503)

Conferência de Assinaturas

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM - SECAP (7503)

Conferência de Assinaturas

01/12/99 12:52:57

Página: 001

Tipo da Proposição: PEC

Autor da Proposição: CLAUDIO CAJADO E OUTROS

Data de Apresentação: 17/11/99

Ementa: altera o § 7º do art. 14, da Constituição Federal

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	208
	Não Conferem	005
	Licenciados	001
	Repetidas	028
	Illegíveis	000

Assinaturas Confirmadas

1	ADEMIR LUCAS	PSDB	MG
2	ADOLFO MARINHO	PSDB	CE
3	AFFONSO CAMARGO	PFL	PR
4	AGNALDO MUNIZ	PDT	RO
5	AGNELO QUEIROZ	PCdoB	DF
6	AIRTON DIPP	PDT	RS
7	ALBERTO FRAGA	PMDB	DF
8	ALCEU COLLARES	PDT	RS
9	ALDIR CABRAL	PFL	RJ
10	ALEX CANZIANI	PSDB	PR
11	ALMEIDA DE JESUS	PL	CE
12	ALMIR SÁ	PPB	RR
13	ALOÍZIO SANTOS	PSDB	ES
14	ANGELA GUADAGNIN	PT	SP
15	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
16	ANTONIO CARLOS BISCAIA	PT	RJ
17	ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS	PFL	SC
18	ANTÔNIO DO VALLE	PMDB	MG

19	ANTONIO FEIJÃO	PSDB	AP
20	ANTÔNIO GERALDO	PFL	PE
21	ANTÔNIO JORGE	PTB	TO
29	BASÍLIO VILLANI	PSDB	PR
30	BISPO RODRIGUES	PL	RJ
31	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
32	CABO JÚLIO	PL	MG
33	CAIO RIELA	PTB	RS
34	CARLOS MELLES	PFL	MG
35	CARLOS SANTANA	PT	RJ
36	CELCITA PINHEIRO	PFL	MT
37	CELSO JACOB	PDT	RJ
38	CELSO RUSSOMANNO	PPB	SP
39	CEZAR SCHIRMER	PMDB	RS
40	CIRO NOGUEIRA	PFL	PI
41	CLAUDIO CAJADO	PFL	BA
42	CLEUBER CARNEIRO	PFL	MG
43	CONFÚCIO MOURA	PMDB	RO
44	CORAUCI SOBRINHO	PFL	SP
45	CORIOLOANO SALES	PMDB	BA
46	DAMIÃO FELICIANO	PMDB	PB
47	DANILO DE CASTRO	PSDB	MG
48	DARCI COELHO	PFL	TO
49	DEUSDETH PANTOJA	PFL	PA
50	DILCEU SPERAFICO	PPB	PR
51	DINO FERNANDES	PSDB	RJ
52	DR. BENEDITO DIAS	PPB	AP
53	DR. EVILÁSIO	PSB	SP
54	DR. HÉLIO	PDT	SP
55	DUILIO PISANESCHI	PTB	SP
56	EBER SILVA	PDT	RJ
57	EDINHO BEZ	PMDB	SC
58	EDUARDO CAMPOS	PSB	PE
59	EDUARDO PAES	PTB	RJ
60	EDUARDO SEABRA	PTB	AP
61	ELISEU RESENDE	PFL	MG
62	ENIO BACCI	PDT	RS
63	ENIVALDO RIBEIRO	PPB	PB
64	ESTHER GROSSI	PT	RS
65	EURÍPEDES MIRANDA	PDT	RO
66	EVANDRO MILHOMEN	PSB	AP
67	EXPEDITO JÚNIOR	PFL	RO
68	FÁTIMA PELAES	PSDB	AP
69	FÉLIX MENDONÇA	PTB	BA
70	FERNANDO FERRO	PT	PE
71	FERNANDO GABEIRA	PV	RJ

72	FERNANDO GONÇALVES	PTB	RJ
73	FRANCISCO GARCIA	PFL	AM
74	FREIRE JÚNIOR	PMDB	TO
75	GASTÃO VIEIRA	PMDB	MA
76	GILBERTO KASSAB	PFL	SP
77	GIOVANNI QUEIROZ	PDT	PA
78	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
79	HENRIQUE EDUARDO ALVES	PMDB	RN
80	IBERÊ FERREIRA	PPB	RN
81	IÉDIO ROSA	PMDB	RJ
82	ILDEFONÇO CORDEIRO	PFL	AC
83	INALDO LEITÃO	PSDB	PB
84	IVANIO GUERRA	PFL	PR
85	JAIME FERNANDES	PFL	BA
86	JAIME MARTINS	PFL	MG
87	JAIR BOLSONARO	PPB	RJ
88	JAIR MENEGUELLI	PT	SP
89	JOÃO COLAÇO	PMDB	PE
90	JOÃO HENRIQUE	PMDB	PI
91	JOÃO HERRMANN NETO	PPS	SP
92	JOÃO LEÃO	PSDB	BA
93	JOÃO MATOS	PMDB	SC
94	JOÃO RIBEIRO	PFL	TO
95	JOÃO TOTA	PPB	AC
96	JOAQUIM FRANCISCO	PFL	PE
97	JORGE ALBERTO	PMDB	SE
98	JORGE COSTA	PMDB	PA
99	JORGE KHOURY	PFL	BA
100	JORGE PINHEIRO	PMDB	DF
101	JOSÉ ALEKSANDRO	PFL	AC
102	JOSÉ BORBA	PMDB	PR
103	JOSÉ DE ABREU	PTN	SP
104	JOSÉ LINHARES	PPB	CE
105	JOSÉ MACHADO	PT	SP
106	JOSÉ MELO	PFL	AM
107	JOSÉ ROBERTO BATOCHIO	PDT	SP
108	JOVAIR ARANTES	PSDB	GO
109	JÚLIO REDECKER	PPB	RS
110	JULIO SEMEGHINI	PSDB	SP
111	JURANDIL JUAREZ	PMDB	AP
112	LAURA CARNEIRO	PFL	RJ
113	LEUR LOMANTO	PFL	BA
114	LINCOLN PORTELA	PST	MG
115	LINO ROSSI	PSDB	MT
116	LUCI CHOINACKI	PT	SC
117	LUCIANO CASTRO	PFL	RR

118	LUIS BARBOSA	PFL	RR
119	LUIZ ANTONIO FLEURY	PTB	SP
120	LUIZ BITTENCOURT	PMDB	GO
121	LUIZ CARLOS HAULY	PSDB	PR
122	LUIZ MAINARDI	PT	RS
123	LUIZ SALOMÃO	PDT	RJ
124	MÁRCIO MATOS	PT	PR
125	MARCONDES GADELHA	PFL	PB
126	MARCOS CINTRA	PL	SP
127	MARCOS DE JESUS	PST	PE
128	MARCOS ROLIM	PT	RS
129	MARIA DO CARMO LARA	PT	MG
130	MUSSA DEMES	PFL	PI
131	NEIVA MOREIRA	PDT	MA
132	NELSON MARCHEZAN	PSDB	RS
133	NELSON MEURER	PPB	PR
134	NELSON OTOCH	PSDB	CE
135	NEUTON LIMA	PFL	SP
136	NILSON MOURÃO	PT	AC
137	NILSON PINTO	PSDB	PA
138	NILTON BAIANO	PPB	ES
139	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
140	NORBERTO TEIXEIRA	PMDB	GO
141	ODÍLIO BALBINOTTI	PSDB	PR
142	OLÍMPIO PIRES	PDT	MG
143	OSMÂNIO PEREIRA	PMDB	MG
144	OSVALDO BIOLCHI	PMDB	RS
145	OSVALDO REIS	PMDB	TO
146	PADRE ROQUE	PT	PR
147	PAES LANDIM	PFL	PI
148	PASTOR AMARILDO	PPB	TO
149	PAULO BRAGA	PFL	BA
150	PAULO FEIJÓ	PSDB	RJ
151	PAULO JOSÉ GOUVÊA	PL	RS
152	PAULO KOBAYASHI	PSDB	SP
153	PAULO OCTÁVIO	PFL	DF
154	PAULO ROCHA	PT	PA
155	PEDRO CANEDO	PSDB	GO
156	PEDRO CELSO	PT	DF
157	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
158	PEDRO FERNANDES	PFL	MA
159	PEDRO NOVAIS	PMDB	MA
160	PEDRO WILSON	PT	GO
161	PINHEIRO LANDIM	PMDB	CE
162	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
163	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE

164	RENATO VIANNA	PMDB	SC
165	RENILDO LEAL	PTB	PA
166	RICARDO BARROS	PPB	PR
167	RICARDO FIUZA	PFL	PE
168	RICARDO NORONHA	PMDB	DF
169	RICARDO RIQUE	PSDB	PB
170	ROBÉRIO ARAÚJO	PL	RR
171	ROBERTO ARGENTA	PHDBS	RS
172	ROBERTO ROCHA	PSDB	MA
173	RODRIGO MAIA	PTB	RJ
174	RONALDO VASCONCELLOS	PFL	MG
175	RUBENS FURLAN	PPS	SP
176	SALATIEL CARVALHO	PMDB	PE
177	SALVADOR ZIMBALDI	PSDB	SP
178	SANTOS FILHO	PFL	PR
179	SAULO PEDROSA	PSDB	BA
180	SÉRGIO BARROS	PSDB	AC
181	SÉRGIO CARVALHO	PSDB	RO
182	SÉRGIO NOVAIS	PSB	CE
183	SEVERINO CAVALCANTI	PPB	PE
184	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
185	SILVIO TORRES	PSDB	SP
186	SYNVAL GUAZZELLI	PMDB	RS
187	TELMA DE SOUZA	PT	SP
188	THEMÍSTOCLES SAMPAIO	PMDB	PI
189	URSICINO QUEIROZ	PFL	BA
190	VALDEMAR COSTA NETO	PL	SP
191	VICENTE ARRUDA	PSDB	CE
192	VICENTE CAROPRESO	PSDB	SC
193	VILMAR ROCHA	PFL	GO
194	VIRGÍLIO GUIMARÃES	PT	MG
195	VITTORIO MEDIOLI	PSDB	MG
196	WAGNER SALUSTIANO	PPB	SP
197	WALDEMIR MOKA	PMDB	MS
198	WALDIR SCHMIDT	PMDB	RS
199	WALFRIDO MARES GUIA	PTB	MG
200	WANDERLEY MARTINS	PDT	RJ
201	WELINTON FAGUNDES	PSDB	MT
202	WERNER WANDERER	PFL	PR
203	WILSON BRAGA	PFL	PB
204	YEDA CRUSIUS	PSDB	RS
205	YVONILTON GONÇALVES	PPB	BA
206	ZÉ GOMES DA ROCHA	PMDB	GO
207	ZENALDO COUTINHO	PSDB	PA
208	ZILA BEZERRA	PFL	AC

Assinaturas que Não Conferem

1	ALCESTE ALMEIDA	PMDB	RR
2	JOÃO PIZZOLATTI	PPB	SC
3	RAIMUNDO SANTOS	PFL	PA
4	REMI TRINTA	PST	MA
5	VALDECI OLIVEIRA	PT	RS

Assinaturas de Deputados(as) Licenciados(as)

1	VALDOMIRO MEGER	PFL	PR
---	-----------------	-----	----

Assinaturas Repetidas

1	ANTÔNIO DO VALLE	PMDB	MG
2	B. SÁ	PSDB	PI
3	BISPO RODRIGUES	PL	RJ
4	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
5	CAIO RIELA	PTB	RS
6	CARLOS MELLES	PFL	MG
7	EURÍPEDES MIRANDA	PDT	RO
8	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
9	ILDEFONÇO CORDEIRO	PFL	AC
10	JAIR BOLSONARO	PPB	RJ
11	JOÃO HENRIQUE	PMDB	PI
12	JORGE ALBERTO	PMDB	SE
13	JOSÉ LINHARES	PPB	CE
14	LINO ROSSI	PSDB	MT
15	MARCONDES GADELHA	PFL	PB
16	PADRE ROQUE	PT	PR
17	PAULO BRAGA	PFL	BA
18	PAULO FEIJÓ	PSDB	RJ
19	PEDRO CANEDO	PSDB	GO
20	PEDRO WILSON	PT	GO
21	REMI TRINTA	PST	MA
22	RONALDO VASCONCELLOS	PFL	MG
23	RONALDO VASCONCELLOS	PFL	MG
24	SANTOS FILHO	PFL	PR
25	VILMAR ROCHA	PFL	GO
26	VILMAR ROCHA	PFL	GO
27	WANDERLEY MARTINS	PDT	RJ
28	ZILA BEZERRA	PFL	AC

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Seção de Registro e Controle e de Análise de Proposição

Ofício nº 274 / 99

Brasília,

1 de dezembro de 1999.

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que a Proposta de Emenda à Constituição do Sr. Deputado CLAUDIO CAJADO E OUTROS, que "altera o § 7º do art. 14, da Constituição Federal", contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

208 assinaturas confirmadas;
005 assinaturas não confirmadas;
001 deputado licenciado;
028 assinaturas repetidas.

Atenciosamente,



CLÁUDIA NEVES C. DE SOUZA
Chefe

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA
Secretário-Geral da Mesa
N E S T A

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CeDI

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

TÍTULO II DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO IV DOS DIREITOS POLÍTICOS

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

- I - plebiscito;
 - II - referendo;
 - III - iniciativa popular.
-

§ 7º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

TÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I DO PODER LEGISLATIVO

Seção VIII Do Processo Legislativo

Subseção II Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II - do Presidente da República;

III - de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.
